



Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao contrato de locação nos imóveis locados pela administração pública no município de Santa Luzia/MG e dá outras providências.

Art. 1º Os imóveis locados pela Administração Pública direta e indireta do Município de Santa Luzia/MG, nos quais funcionem órgãos, entidades, unidades administrativas, equipamentos públicos ou serviços municipais, deverão conter placa informativa, em local visível ao público, com dados essenciais do respectivo contrato de locação.

III – o prazo de vigência do contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR
JUNIN
DO LAU

☎ Gabinete (31) 3641-5292
 📞 WhatsApp (31) 99586-2087
 ✉ Email junindolau@gmail.com



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
 como identificador 330035003500350034005500055000100 Documento assinado digitalmente e de conforma-
 artº4º da Lei nº 14.635/2020.



A presente proposição tem como finalidade ampliar a transparência dos contratos de locação de imóveis firmados pela Administração Pública do Município de Santa Luzia, assegurando ao cidadão o acesso facilitado a informações de interesse coletivo.

A atuação administrativa deve observar os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente a publicidade, a moralidade e a eficiência. Nesse contexto, garantir a divulgação clara e acessível dos contratos administrativos contribui diretamente para o fortalecimento da gestão pública e da participação popular.

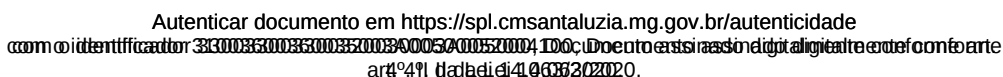
Os gastos com locação de imóveis representam parcela relevante do orçamento municipal. Ainda assim, muitas dessas informações não estão disponíveis de forma simples e imediata para a população. A disponibilização desses dados em local visível permite que qualquer cidadão acompanhe, de maneira direta, como os recursos públicos estão sendo aplicados.

A medida proposta contribui para maior controle social, inibe práticas inadequadas, favorece a correta aplicação dos recursos públicos e amplia a confiança da população na administração municipal. Além disso, estimula uma cultura de transparência ativa, essencial para o aperfeiçoamento das políticas públicas.

Ressalta-se que a iniciativa não acarreta impacto financeiro significativo, tratando-se de providência simples, viável e alinhada às boas práticas de governança.

Portanto, a aprovação da presente matéria representa importante avanço na promoção da transparência e no fortalecimento da relação entre o poder público e a sociedade no Município de Santa Luzia.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003300320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Junin do Lau** em **13/05/2026 14:03**

Checksum: **B0601789A424DB19CFF34BA85CA00967B04A3219C8EE4BD132AAFA87372DB554**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003300320030003A0050004100. Documento assinado digitalmente e confirmado
artº4º da Lei nº 14.063/2020.